



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*

CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

*Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal*

---

## **LEI MUNICIPAL N.º 831/2017**

DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

*“Autoriza Premiação a Equipes e Atletas no  
Campeonato Municipal Masculino de  
Futebol Amador / 2017.”*

O Povo do município de Pedra Dourada, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover incentivo a prática esportiva no Município, consistente ao custeio do patrocínio do Campeonato Municipal Masculino de Futebol Amador de Pedra Dourada/2017, no montante de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura da despesa correrão na seguinte dotação orçamentária 02.04.27.813.0046.2019.339036 – outros serviços de terceiros – pessoa física, em Manutenção do Esporte Amador Municipal, referente a fonte 100 – recursos ordinários.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2017.

Município de Pedra Dourada/MG, 27 de setembro de 2017.

*Silvanir Simpício de Andrade*  
*Prefeito do Município*